



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.276, DE 06 DE MARÇO DE 2.015

*“Dispõe sobre a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada neste Município no dia 26 de março de 2.015, das 8:30 às 13:30 horas, no salão da Igreja Presbiteriana, localizada na Rua do Progresso, 239, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria da Cidadania e Ação Social.

**Art. 2º.** – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotará o seguinte temário: “A Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo a Rede de Conselhos.

**Art. 3º.** – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Prefeito, ou na sua ausência ou impedimento eventual, por alguém designado por ele.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de março de 2.015 - 50º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)